

RESOLUÇÃO Nº 048/2012 – CONSUNI

Referenda “in totum” a Resolução nº 041/2012 – CONSUNI, de 31 de outubro de 2012, que “Aprova minuta de decreto, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Estadual, que ‘Regulamenta, no âmbito da Fundação Universidade do Estado de SC - UDESC, o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos que especifica, e estabelece outras providências.’”.

O Presidente do Conselho Universitário – CONSUNI da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, considerando a deliberação do Plenário relativa ao Processo nº 14169/2012, tomada em sessão de 18 de dezembro de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Fica referendada “in totum” a Resolução nº 041/2012 – CONSUNI, de 31 de outubro de 2012, que “Aprova minuta de decreto, a ser encaminhada ao Chefe do Poder Executivo Estadual, que ‘Regulamenta, no âmbito da Fundação Universidade do Estado de SC - UDESC, o Sistema de Registro de Preços, previsto no art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, nos casos que especifica, e estabelece outras providências.’”.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 19 de dezembro de 2012.

Prof. Antonio Heronaldo de Sousa
Presidente do CONSUNI